

PORTARIA CFO-SEC-13, de 09 de setembro de 2009

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971 e nos termos do artigo 9º, do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, à vista do que consta do Processo CFO-18767/2009,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar inscrita a chapa abaixo discriminada para concorrer à eleição que escolherá os Cirurgiões-Dentistas que, no período de 08 de dezembro de 2009 a 07 de dezembro de 2012, deverão prover os cargos de Conselheiros-Federais, Efetivos e Suplentes:

CHAPA Nº 01

MEMBROS EFETIVOS CRO E Nº INSCRIÇÃO

1. Ailton Diogo Morilhas Rodrigues CRO-MS-1201
2. Benício Paiva Mesquita CRO-CE-1427
3. Emanuel Dias de Oliveira e Silva CRO-PE-1735
4. Ermensson Luiz Jorge CRO-PR-3493
5. José Mário Morais Mateus CRO-MG-12392
6. Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira CRO-PB-721
7. Mário Tavares Moreira Júnior CRO-PA-899

8. Outair Bastazini CRO-RJ-662-R

9. Rubens Côrte Real de Carvalho CRO-SP-8261

MEMBROS SUPLENTEs CRO E Nº INSCRIÇÃO

1. Cláudio Fontoura Nogueira da Cruz CRO-MA-1005

2. Ericson Leão Bezerra CRO-AM-1039

3. Evanilde Borges Viana CRO-BA-1591

4. Genésio Pessôa de Albuquerque Júnior CRO-TO-375

5. Maria Izabel de Souza Ávila Ramos CRO-AP-33

6. Maria Rita Ibañez de Lemos CRO-RS-4483

7. Paulo Sérgio Moreira da Silva CRO-AL-749

8. Samir Najjar CRO-DF-1435

9. Tito Pereira Filho CRO-AC-096

Art. 2º. Comunique-se aos Conselhos Regionais de Odontologia para o fim previsto no § 9º, do artigo 48, do Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971.

Rio de Janeiro, 09 de setembro 2009.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE